

EDITAL 001/2011 – COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UFVJM ELEIÇÃO PARA RE-COMPOSIÇÃO DO CEP/UFVJM

O Comitê de Ética em Pesquisa da UFVJM, no uso de suas atribuições, conforme previsto pela Resolução 370/2007 do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa e em seu regimento interno, torna público e convoca os docentes da UFVJM para inscrição de candidaturas e eleições nos seguintes termos:

1 – Da eleição

Ficam abertas inscrições para registros de candidaturas aos docentes pesquisadores conforme vagas discriminadas abaixo, por áreas de conhecimento, ao cargo de membro parecerista do CEP UFVJM:

- Ciências Biológicas – 02 (duas) vagas para titular e respectivos suplentes,
- Ciências Sociais Aplicadas, Humanas, Letras e Artes – 02 (duas) vagas para titular e respectivos suplentes, e 01 (uma) vaga para suplente.

2 – Dos requisitos para inscrição

2.1 - Para inscrição é necessário que o candidato esteja em exercício no cargo de professor efetivo da Educação Superior da UFVJM, com titulação mínima de mestre.

2.2 – Nos casos que se aplique, as inscrições deverão ser realizadas na forma de chapas, sendo cada chapa composta por um candidato a titular da vaga e outro suplente, indicados na ficha de inscrição.

2.3 – Nos casos que se aplique, cada chapa poderá inscrever-se para concorrer às vagas de apenas uma área de conhecimento.

3 – Dos documentos e prazo de inscrição dos registros de candidatura

3.1 - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, e cópia de do link para acesso ao *currículo lattes*, sob pena de indeferimento de inscrição.

3.2 - A ficha de inscrição estará disponível na página oficial do CEP.

3.3 - As inscrições das chapas/candidatos ocorrerão na secretaria do CEP, no campus JK, e na secretaria da FACSAB no campus Mucuri, nos dias 09 e 22 de setembro, de acordo com o horário de funcionamento das respectivas secretarias.

3.4 – A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento das candidaturas no prazo de 24 horas após o encerramento das inscrições, divulgando a lista de candidatos na página oficial do CEP.

3.5 - Do ato de indeferimento ou deferimento do registro das candidaturas cabe recurso a comissão eleitoral até 24 horas após a homologação.

4 – Do voto do colegiado eleitoral

4.1 - O voto é livre, secreto, facultativo, direto e universal.

4.2 - O colegiado eleitoral é formado pela totalidade dos docentes efetivos da UFVJM.

4.3 - O eleitor deverá obrigatoriamente identificar-se ao responsável pela mesa receptora através de documento de identidade com foto, votando em um número de candidatos igual ao número de vagas disponíveis para determinada área de conhecimento. Cada eleitor poderá votar em apenas uma área de conhecimento, a sua escolha, de acordo com sua área de formação (graduação ou pós-graduação).

5 – Data, local e horário da votação

A eleição para os membros do CEP será realizado no dia 29/09, na secretaria do CEP no campus JK das 8:30h às 11:30 e das 13:30 às 16:30h, e no campus Mucuri, na cantina do prédio de aulas, das 8 às 12h e das 15 às 21:30h.

6 – Da apuração

6.1 - A apuração terá início logo após o termino da votação.

6.2 - Serão eleitas, em cada área de conhecimento, as chapas e candidatos que obtiverem o maior número de votos.

6.3 - Em caso de empate entre duas ou mais chapas ou candidatos, será utilizado como critério de desempate, considerando, nos casos que se aplique, o candidato a titular da chapa, pela ordem:

I) Tempo de serviço como docente na UFVJM.

II) Idade.

6.4 - A publicação do resultado oficial será feita pela comissão eleitoral, na página oficial do CEP.

6 – Do mandato

6.1 - O mandato dos integrantes do CEP será de 3 anos, após lavrada portaria de indicação da Reitoria, sendo permitida recondução por igual período, nos termos do regimento interno do CEP UFVJM.

6.2 - Ocorrendo vacância entre os membros será empossado como titular o suplente da respectiva área até a data de nova eleição convocada pelo Coordenador do CEP.

6.3 - Segundo o regimento do CEP perderá o mandato, mediante reconhecimento expresso de vacância pelo CEP, o membro que tendo sido convocado faltar a três reuniões ordinárias consecutivas.

6 – Das disposições gerais

6.1 - Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 horas, à Comissão Eleitoral.

6.2 - Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas no Comitê de Ética em Pesquisa da UFVJM.

6.3 – Os candidatos eleitos deverão ter disponibilidade para participar das reuniões semanais, que ocorrem sempre as terças-feiras, no período da tarde.

6.3 - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Diamantina, 08 de setembro de 2011.